

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Isabel Franco Pinheiro Barreto, Subdiretora.

Vogais efetivos: Isolina Maria Cardoso Cardetas Melo, Adjunta do Diretor e Celestina Santos Costa, Coordenadora dos Assistentes Operacionais.

Vogais suplentes: Sílvio Manuel Simões Freire, Adjunto do Diretor e Rui Manuel Constantino Bento, Assessor da Direção.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Básica e Secundária Quinta das Flores.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Básica e Secundária Quinta das Flores, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Básica e Secundária Quinta das Flores sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica da Escola Básica e Secundária Quinta das Flores, na Bolsa de Emprego Público (bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de janeiro de 2018. — O Diretor, *Lúcio Manuel Fernandes de Oliveira Pratas*.

311098907

Agrupamento de Escolas de Santo António, Barreiro

Aviso n.º 1920/2018

Nos termos da Portaria 83-A/2009 foi homologada a lista de ordenação final relativa ao concurso publicado no D.R. n.º 229/2017, série II de

28/11/2017, aviso n.º 14257/2017, afixada publicamente no dia 27 de dezembro de 2017.

29 de janeiro de 2018. — A Diretora, *Maria Manuela Espadinha Cunha da Luz*.

311097279

Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel, Barcelos

Louvor n.º 52/2018

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel aprovou por unanimidade, em reunião do dia 20 de dezembro de 2017, um voto de louvor à professora Sandra Maria Guedes Oliveira. Este voto de louvor justifica-se essencialmente pela dedicação, competência e profissionalismo que a professora Sandra Oliveira sempre soube desempenhar nomeadamente no Órgão Diretivo, primeiro como Adjunta do Diretor e nos últimos quatro anos como Subdiretora deste Agrupamento.

A sua excecional capacidade de trabalho, a par do seu saber e de uma total dedicação e espírito de missão à causa pública, muito contribuíram para o engrandecimento do Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.

29 de janeiro de 2018. — O Presidente do Conselho Geral, *Vitor Manuel Santos Diegues*.

311095626

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 1921/2018

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente da escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de dezembro de 2017.

O pessoal não docente dispõe de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 191.º, conjugado com o artigo 188.º, n.º 2, alínea *b*), ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

29 de janeiro de 2018. — O Diretor, *João Adelino Matias Lopes dos Santos*.

311097838

EDUCAÇÃO E ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.,
e Federação Equestre Portuguesa

Contrato n.º 73/2018

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/15/DDF/2018

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/101/DDF/2017

Atividades Regulares

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º Outorgante; e

2) A Federação Equestre Portuguesa, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 15/94, de 18 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 78, de 4 de abril com sede na(o) Av. Manuel da Maia, 26 — 4.º Dtº, 1000-201 Lisboa, NIPC 501678220, aqui representada por Luis Manuel Cidade Pereira de Moura, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º Outorgante.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º CP/101/DDF/2017, foi concedida pelo 1.º Outorgante, uma comparticipação financeira ao 2.º Outorgante para execução do programa de desenvolvimento desportivo que este apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o 1.º Outorgante, “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”;

C) Pelo despacho de 17 de janeiro de 2018, de Sua Excelência o Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, foi autorizada, com o 2.º Outorgante, a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

D) A contratualização do contrato-programa de Atividades Regulares para 2018 com o 2.º Outorgante encontra-se ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra durante o mês de março de 2018;

É celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/101/DDF/2017 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A comparticipação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de Atividades Regulares n.º CP/101/DDF/2017 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2018.

Cláusula 2.ª

Duração do contrato

O presente aditamento ao contrato-programa n.º CP/101/DDF/2017 cessa com a celebração do contrato-programa de Atividades Regulares para o ano de 2018, o qual deve ser celebrado até 31 de março de 2018, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo 1.º Outorgante ao 2.º Outorgante, nos termos da cláusula 1.ª, é atribuída em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

2 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 4.ª

Disposições transitórias

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/101/DDF/2017 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

Reposição de quantias

Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º Outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o 2.º Outorgante, em 2017 e/ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, o 2.º Outorgante obriga-se a restituir ao 1.º Outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º Outorgante, no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2018.

Assinado em Lisboa, em 26 de janeiro de 2018, em dois exemplares de igual valor.

26 de janeiro de 2018. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Equestre Portuguesa, *Luís Manuel Cidade Pereira de Moura*.

311098542

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Aviso n.º 1922/2018

Para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após homologação das atas do júri constituído para o efeito, torna-se público que os seguintes candidatos recrutados entre os diplomados da 16.ª edição (2015/2016) do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) por este Gabinete, concluíram com sucesso o respetivo período experimental na carreira/categoria de técnico superior:

Nome	Avaliação final (valores)	Data de homologação das atas
Ricardo de Sant'Ana Godinho Moreira	19,10	28 de dezembro de 2017.
Sara Nogueira Cruz	19,10	
Sandra Pires do Carmo Lobo	19,96	23 de janeiro de 2018.
Sílvia Sofia Alves Correia	19,96	

29 de janeiro de 2018. — O Diretor-Geral, *José Luís Albuquerque*.
311096599

Despacho n.º 1491/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, foi concedida a renovação de licença sem remuneração à técnica superior, Rita Maria de Sousa Fernandes, pertencente ao mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento, por um período de 12 meses, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, ao abrigo do disposto no artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

29 de janeiro de 2018. — O Diretor-Geral, *José Luís Albuquerque*.
311096703

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 1923/2018

Por meu despacho de 9 de janeiro de 2018, e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 3 do artigo 99.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade, nas mesmas categoria e posição remuneratória, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Viseu, da assistente técnica Maria Helena de Vilar Ferreira. A celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado produz efeitos a 01 de janeiro de 2018.

12 de janeiro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311063509

Aviso n.º 1924/2018

No âmbito dos concursos internos de ingresso para o preenchimento de postos de trabalho na categoria de inspetor da carreira de inspetor superior do mapa de pessoal do ISS, I. P. publicitados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 55, de 17 de março, sob os avisos n.ºs 2831/2017 e 2832/2017, faz-se público que a prova de conhecimentos prevista no ponto 14.1 dos referidos avisos, se irá realizar no dia 10 de março de 2018, nas instalações da Casa Pia de Lisboa, I. P. — Centro de Educação e Desenvolvimento Pina Manique — Rua dos Jerónimos, n.º 5, 1400-210 Lisboa.

As listagens dos candidatos e sua distribuição no citado espaço serão divulgadas na Internet, na página do ISS, IP e na intranet.

A prova de conhecimentos terá a duração de 1 hora e 30 minutos, com início às 14 horas e *terminus* às 15 horas e 30 minutos, aconselhando-se os candidatos a estarem presentes nas instalações, 30 minutos antes do início da prova, munidos de documento de identificação e da legislação não anotada para a sua realização.

Os candidatos deverão ter em conta a legislação — em vigor à data da publicação dos avisos de abertura — prevista para a realização da